



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Divisão de Manutenção e Projetos - Núcleo de Manutenção.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** A correta manutenção de sistemas de refrigeração, especialmente em locais de altas médias de temperatura ambiente, é indispensável à manutenção de ambiente de trabalho salubre e com o conforto térmico necessário à correta prestação jurisdicional. Desta forma, esta contratação é necessária para garantir que, na ocorrência de defeitos no sistema de refrigeração do Fórum do Cariri, seja realizado o imediato atendimento para o pronto restabelecimento do funcionamento.

**3. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E SUA ANÁLISE, SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E AMBIENTAL, IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Solução 1

Contratar empresas com posto de trabalho fixo para realização dos serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, quando necessário, no Fórum do Cariri.

Solução 2

Contratar empresas por serviço realizado, com previsão para manutenções preventivas mensais e corretivas, quando necessário, no Fórum do Cariri.

**Solução escolhida: Solução 2**

A escolha da Solução 2 apresenta a vantagem de ter um custo reduzido com relação à Solução 1. Devido ao número baixo de ocorrências, não se faz necessária a presença de equipe fixa no local. Esta modalidade já é usada no contrato existente para este serviço, atendendo plenamente às necessidades do Fórum.

**4. DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO A SER CONTRATADO**

4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de refrigeração do Fórum do Cariri, com fornecimento de

peças por ressarcimento, em regime de empreitada por preço global, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

**5. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA, SOB OS PONTOS DE VISTA TÉCNICO E ECONÔMICO:** Não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que a solução de contratação deste projeto não pode ser particionada.

**5.1 AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:** O licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG : -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de ..... (.....) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) mínimo, correspondente ao percentual de 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

f) Comprovação de patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações

contábeis do último exercício social, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO, COM A RESPECTIVA INDICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS, PREFERENCIALMENTE COM BASE NO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES E DE CONSUMO ANTERIORES E DA EXPECTATIVA DE NECESSIDADE FUTURA com documentação do método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte.**

Estimou-se o quantitativo com base na última contratação deste serviço para o Fórum do Cariri.

**7. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTADO EM PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM AMPLA PESQUISA DE MERCADO**

Conforme Anexo I – Planilha de Formação de Custo.

**8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando os aspectos técnicos, a contratação em tela se mostra viável devido aos seguintes aspectos:

- a) Histórico de contratações anteriores;
- b) Histórico de empresas interessadas na contratação, conforme processos realizados anteriormente.
- c) Valor estimado compatível com a contratação.

**9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:**

Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico deste Regional, aprovado pelo ATO TRT7.GP Nº 64/2021, especialmente o previsto no objetivo “**Incrementar modelo de gestão de pessoas:** Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos servidores e magistrados, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição trabalhista, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos métodos e processos de trabalho”, estando prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

## 10. ANÁLISE DE RISCOS:

### Risco 1: Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto.

Probabilidade: [ ] Baixa [ X ] Média [ ] Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Metas e benefícios previstos nos estudos preliminares não serão atingidos.	Não contratação dos serviços de manutenção, ocasionando falhas progressivas e eventual colapso dos sistemas de refrigeração.	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou realocação de recursos financeiros pelo gestor do orçamento do Tribunal.	Área administrativa do TRT da 7ª Região ou do órgão gerenciador da licitação nacional.	Até o início dos procedimentos licitatórios.

### Risco 2: Ausência de fornecedores habilitados para realizar o serviço.

Probabilidade: [ ] Baixa [ X ] Média [ ] Alta

ID	Danos	Impacto	
2	Atraso ou não efetivação da contratação.	Não contratação dos serviços de manutenção, ocasionando falhas progressivas e eventual colapso dos sistemas de refrigeração.	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
2	Análise das condições do mercado e, se for o caso, mudança dos requisitos do objeto com o objetivo de ampliar o leque de possíveis fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da área demandante.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o início dos procedimentos de licitação.

### Risco 3: Descumprimento contratual grave ou inexecução.

Probabilidade: [ ] Baixa [ X ] Média [ ] Alta

ID	Danos	Impacto
3	Não efetivação da contratação do serviço.	Não contratação dos serviços de manutenção,

		ocasionando falhas progressivas e eventual colapso dos sistemas de refrigeração.	
<b>ID</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
3	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam a chance de a contratação ser realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o início dos procedimentos licitatórios.

Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

**Rafael Martins Gomes Nascimento**

Coordenador do Setor de Central de Serviço de Manutenção

**André Luiz Firmino Gonzaga**

Coordenador do Núcleo de Manutenção

Coordenador do Núcleo de Manutenção